

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, informo que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) dará início às fiscalizações cujo objetivo é avaliar a situação das obras públicas com indícios de paralisação ou paralisadas, prevenir o desperdício dos recursos públicos aplicados e viabilizar a respectiva retomada da obra.

A ação pretende verificar o status real de contratos de obras públicas e serviços de engenharia que, segundo os dados declaratórios constantes no Sistema de Informações Municipais (SIM), apresentam indícios de paralisação.

Solicito a gentileza de providenciar a divulgação interna da fiscalização, bem como a designação de equipe qualificada para servir de contato, acompanhar a fiscalização e prestar esclarecimentos.

Ressalto que, no desempenho de suas funções, os servidores poderão solicitar processos, informações, cópias e quaisquer documentos indispensáveis, nos termos dos artigos 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Agradeço antecipadamente a colaboração que for prestada aos membros da equipe, facultando-lhes o livre acesso às instalações dos respectivos órgãos e aos documentos por eles solicitados, bem como provendo os meios necessários à execução dos trabalhos.

Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2026**

**DESTINATÁRIOS:** JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE

**ASSUNTO:** ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM (2026, ANO-BASE 2025). QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO. PREENCHIMENTO PELOS MUNICÍPIOS.

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, informa-se aos destinatários(as) que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, iniciará as ações necessárias para a construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCE-CE, ano-base 2025, apuração em 2026.

O trabalho, produto de Acordo de Cooperação entre este Tribunal, o Instituto Rui Barbosa e Tribunais de Contas brasileiros, destina-se, dentre outros aspectos, ao acompanhamento da aderência da gestão municipal a processos e controles que contribuem para o aprimoramento das políticas públicas municipais, englobando as seguintes dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança de tecnologia da informação.

Para a construção do referido índice, serão utilizados questionários em cada dimensão avaliada, a serem preenchidos de forma eletrônica pelos municípios. Nesse contexto, solicita-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal indique servidor vinculado ao órgão de Controle Interno para atuar como responsável pela interlocução junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará no âmbito do IEGM, competindo-lhe a distribuição dos questionários aos setores responsáveis, o acompanhamento dos prazos de preenchimento, a consolidação das informações e o esclarecimento de eventuais dúvidas junto a esta Corte de Contas.

Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, § 1, da Instrução Normativa nº 03/2023, a responsabilidade pela remessa das informações pode ser delegada, sem prejuízo da responsabilidade solidária do delegante, conforme o caso.

Para isso, solicita-se máxima atenção às orientações deste Tribunal quando do preenchimento do cadastro:

1 - O link contendo a chave de acesso para realização do cadastro é: <https://pesquisa.tce.ce.gov.br/index.php/194765?newtest=Y&lang=pt-BR>;

2 - O prazo para o preenchimento do referido cadastro é de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste ofício circular. Após essa data, os links serão desabilitados;

3 - Em caso de descumprimento do prazo, o Prefeito Municipal será cadastrado como responsável pelo preenchimento do questionário eletrônico e envio das informações.

As dúvidas quanto ao preenchimento do cadastro poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [iegm@tce.ce.gov.br](mailto:iegm@tce.ce.gov.br) ou pelo telefone (85) 3125-8366.

Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

#### 1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

#### 2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

**Diligência:** Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.